



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ



Avenida Curitiba, nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.

Telefone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

Resolução n. 04/2025

Data: 16/12/2025

Súmula.....Dispõe sobre alterações na Resolução n. 02/2019 de 02/05/2019.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 02/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º O controle interno será exercido por servidor efetivo, para mandato de 2 (dois) anos, renovável por igual período, cujas atribuições estão previstas no Anexo I, com remuneração fixada por ato do Chefe do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Será admitida a recondução por mais de uma vez, desde que não haja outro servidor efetivo apto a exercer a função.

Art. 2º - O art. 4º da Resolução nº 02/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º O valor da gratificação da função de que trata esta Resolução será aquele fixado na Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - O art. 8º da Resolução nº 02/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 8º - A função de controle interno será preferencialmente exercida por servidor efetivo, observados os critérios de idoneidade e qualificação definidos em regulamento.

Art. 4º - Fica revogado o art. 7º da Resolução nº 02/2019.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Dezembro de 2025.

José Lima Lomba
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

ATO: Resolução
Nº: 04 / 2025
DT. PUBL: 17 / 12 / 2025
EDICÃO: 10165 PG B6

TRIBUNA DO NORTE